



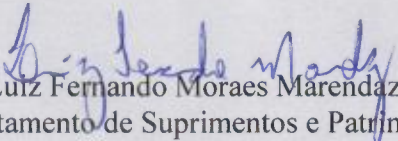
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DG Nº 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

AUTUAÇÃO

Aos 08 de janeiro de 2018, nesta cidade de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência.


Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

21

Requisição N°:

2563/ 2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Outros

Especificação: Aquisição de 1520 passes em cartões individuais da Transportes Coletivos Grande Londrina para utilização no Projeto Câmara Mirim.

Justificativa: Conforme Especificações e justificativas encaminhadas pela Coordenação do Projeto Câmara Mirim.

Em: 11/01/2018

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor:	Valor:	Valor:
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs:

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)	0,00		
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)	100.000,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)	0,00		
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.: 0	Valor: 0,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001

Natureza de despesa: 3390.330500 - Locomoção urbana.

Em: 11/01/2018

Hermes de Faria Barbeto
 Departamento Financeiro
 CRC-PR 041980/O-5

Despesa Autorizada: Aguardando

Em:

Obs:

Diretoria Geral

Sandro Morais de Medeiros - Matrícula 3217

3

- TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE -

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para a compra de créditos individuais em cartão de vale transporte para os Vereadores Mirins da 1ª Legislatura da Câmara Mirim para o ano de 2018.

2 - JUSTIFICATIVA:


A Câmara Municipal de Londrina por meio da Resolução nº 116/2017 criou a Escola do Legislativo, cuja primeira iniciativa foi o desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, com a eleição de 19 vereadores mirins e 19 suplentes mirins para a 1ª Legislatura da Câmara Mirim que ocorrerá no ano de 2018.

Para tanto, foi criado o Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo, instituído por meio da Portaria nº 208/217, que em sua segunda reunião, ocorrida no dia 29 de novembro, deliberou pela aquisição dos vale transportes para a participação dos alunos no projeto.

Desta forma, definiu-se que os 38 vereadores mirins receberão **dois** créditos de vale transporte por visita à Câmara, conforme cronograma estabelecido no Edital da Câmara Mirim.

Serão cinco dias de treinamento em janeiro, a sessão de posse, duas sessões de ambientação, dez sessões ordinárias ao longo do ano e duas visitas a órgãos públicos, perfazendo um total de 20 visitas à Câmara por vereador.

Assim, define-se o número de 1520 créditos de vale transporte a serem adquiridos para a execução do projeto no ano de 2018.



4

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os seguintes produtos:

LOTE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
1	15201	• Cartões de Vale Transporte com 1 crédito cada

2.2. - Todos os cartões deverão ser entregues de uma só vez, na Câmara Municipal de Londrina, com os devidos créditos, em até cinco dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.3 - A Comissão instituída para Coordenar as ações da Câmara Mirim da CML atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.


2.4 - No preço dos produtos já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidem sobre o mesmo.

3 - GARANTIA TÉCNICA:

3.1 Caso sejam detectados problemas com os cartões em uso, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de 24 horas, após a comunicação do fato pelo fiscal do contrato.

4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados neste termo;
 - b)- responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega/retirada, bem como pelo risco de perdas dos produtos, até o seu efetivo recebimento pela CML;
 - c)- substituir, no prazo estabelecido neste Termo, o cartão que porventura venha a apresentar defeito durante sua utilização;
- 

185

5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Departamento de Multimídia da CML, Jeferson Luis Inácio.

5.2 - A Fiscalização é exercida no interesse da CML, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CML ou de seus agentes e prepostos.

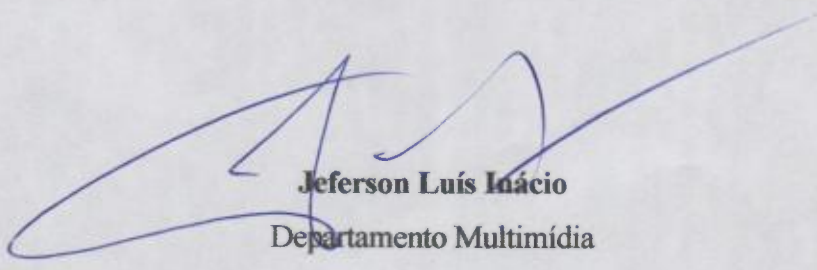
5.3 - A CML se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações e as condições estabelecidas neste Termo.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CML.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal de compra, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

Londrina, 22 de dezembro de 2017.

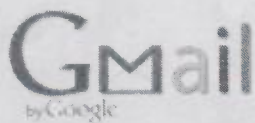


Jeferson Luis Inácio

Departamento Multimídia

Comissão de Coordenação da Câmara Mirim

61 ✓



Diretoria Transporte <transporte@cmtuld.org>

Solicitação de informações sobre compra de créditos de transporte

1 mensagem

Jeferson Inácio <jefersoninacio@cml.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2017 17:50

Para: transporte@cmtuld.org

Olá, boa tarde,

Solicito informações para que possamos efetuar a compra de Cartões de Vale Transporte para uso no Projeto Câmara Mirim. Seriam cartões individuais de 1 crédito cada. O total seriam 1520 créditos.

Preciso dos valores e das orientações para efetuar a compra por processo de licitação. Creio que a modalidade seja Inexigibilidade. Para tanto preciso que seja enviado, via ofício para a Câmara Municipal de Londrina os documentos necessários para orientarmos esse processo.

Solicito o envio com urgência.

--

Jeferson Inácio
Departamento Multimídia
Assessoria de Comunicação
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1230 - (43) 99615-1689
jefersoninacio@cml.pr.gov.br